



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Segundo o art. 25 da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, o gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

“I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.”

Dessa forma, atendendo ao dispositivo legal em epígrafe, a Equipe de Planejamento, em análise às fases de *planejamento e contratação; seleção de fornecedor; e gestão do contrato* identificou 11 possíveis riscos que podem comprometer o processo de contratação dos serviços continuados, por demanda, de controle de vetores e pragas urbanas nos *Campi* da UFES.

A resposta padrão aos riscos foi mitigar/reduzir por controle preventivo, conforme classificação do Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Entre as dificuldades encontradas está a determinação dos responsáveis por responder a determinados riscos devido ao desconhecimento dos limites de atuação das diversas unidades administrativas que se relacionam ao objeto de risco.

Portanto, cabe, em nível superior, a revisão e determinação dos agentes responsáveis pelas medidas preventivas e de contingência sugeridas e a avaliação da possibilidade de implementação, uma vez que a IN 01 de 2016, art. 16, parágrafo único determina que *“os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada”*.

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Fase 1: Planejamento e Contratação

Risco 01 – Indicação de Membro(s) para a equipe de planejamento da contratação que não detenha(m) competência necessária à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
A indicação de membros, para compor a equipe de Planejamento da Contratação, que não detenham a competência necessária para a completa execução das etapas de Planejamento da Contratação pode dar origem a uma contratação de má qualidade, que não atenda objetivamente às demandas da instituição, visto que o TR ou o PB terão como subsídios para sua elaboração as informações geradas nas fases dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Análise das competências necessárias para a realização do planejamento da contratação.		Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.	
Análise de competências de possíveis servidores a serem indicados para a equipe de planejamento da contratação, de modo que preencham as competências necessárias para a realização do planejamento da contratação.		Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.	
Ação de Contingência		Responsável	
Reportar ao setor de licitações as competências pendentes entre os integrantes do grupo.		Algum membro da equipe de Planejamento da Contratação, ou seu coordenador.	
Indicação de novo(s) membro(s), que supra(m) as pendências apontadas.		Setor de licitações, conforme IN 05/2017.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 02 – Falta de clareza na definição das atribuições/responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
A falta de clareza na definição das atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação pode causar o atraso na elaboração dos Estudos Preliminares, e, conseqüentemente, causar atraso na elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB). Além desse aspecto, atribuições que não estejam bem definidas podem dar origem a uma contratação de má qualidade, visto que a definição da contratação se dá no TR ou no PB.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição das atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação de forma clara e objetiva.		Setor de licitações, conforme o inciso III do art. 21 e o art. 22 da IN nº 05/2017 – MPDG.	
Ação de Contingência		Responsável	
Definir as atribuições ou responsabilidades dos membros da equipe de Planejamento da Contratação de forma clara e objetiva, até a concordância e aceite de todos os membros.		Representante do setor de licitações e/ou qualquer membro da equipe de Planejamento da Contratação.	
Realização dos Estudos Preliminares por membro(s) específico(s) da Equipe de Planejamento.		Membro(s) específico(s) da Equipe de Planejamento.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 03 – Demora na realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
A Demora na realização dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos irá impactar no retardamento da elaboração do TR ou do PB e, por consequência, no retardamento da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração de um cronograma de realização das tarefas.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Cobrança de realização das tarefas dentro dos prazos definidos no cronograma.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Correção do cronograma inicial, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.		Equipe de Planejamento da Contratação.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 04 – Demora na elaboração do Termo de Referência (TR) /Projeto Básico (PB).			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
A Demora na elaboração do TR ou PB irá impactar no retardamento da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração de cronograma para realização das tarefas.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Cobrança de realização das tarefas dentro dos prazos definidos no cronograma.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Correção do cronograma inicial, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.		Equipe de Planejamento da Contratação.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Fase 2: Seleção do Fornecedor

Risco 5 – Atraso no procedimento licitatório.		
Probabilidade:	() Baixa	() Média (X) Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Dano		
O atraso no procedimento licitatório, seja em virtude de algum rito administrativo, seja por estar na fila de processos aguardando a realização das licitações (grande possibilidade neste período), ou por algum outro motivo operacional, implicará em atrasos no início da prestação dos serviços.		
Ação Preventiva	Responsável	
Iniciar o Planejamento da Contratação com antecedência suficiente para a realização das fases de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, elaboração do TR/PB e realização do procedimento licitatório, de acordo com a complexidade do objeto. Não sendo possível, imprimir celeridade na fase interna de licitação.	Setor demandante da contratação.	
Elaboração do cronograma da contratação.	Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.	
Ação de Contingência	Responsável	
Correção do cronograma original, caso algum fator ou acontecimento venha a causar o atraso das tarefas agendadas.	Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 6 – Licitação Fracassada ou Deserta.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Caso a licitação seja fracassada (participantes não cumpram as exigências para habilitação) ou deserta (não haja interessados na licitação), implicará em atrasos no início da prestação do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Iniciar o Planejamento da Contratação com antecedência suficiente para a realização das fases de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, elaboração do TR/PB e realização do procedimento licitatório, de acordo com a complexidade do objeto. Não sendo possível, imprimir celeridade na fase interna de licitação.		Setor demandante da contratação.	
Elaboração do cronograma da contratação.		Setor demandante da contratação, equipe de planejamento e setor de licitações.	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisar o TR/PB, com vistas a tornar mais atraente a contratação, revendo questões como os critérios para habilitação e preços de mercado.		Setor demandante da contratação e Responsável pela elaboração do TR/PB.	
Realizar nova sessão de licitação (com os termos do TR/PB alterados ou não), ou contratar pela dispensa de licitação prevista no inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93		Setor de licitações.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 7 – Demora na elaboração e assinatura do contrato e na publicação do seu extrato.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
A demora na elaboração e na assinatura do contrato, como também na publicação de seu extrato no DOU, implicará em atrasos no início da prestação do serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração de cronograma da contratação.		Todos os envolvidos nas fases de planejamento e de licitação.	
Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma para a elaboração, assinatura e publicação do extrato do contrato.		Setor de licitações e setor de contratos.	
Ação de Contingência		Responsável	
Exigir dos setores responsáveis o cumprimento do cronograma dessa etapa.		Setor demandante da contratação; equipe de planejamento; Gestor e Fiscal do contrato em andamento; e Gestor e Fiscal do contrato a ser iniciado.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Fase 3: Acompanhamento do Contrato

Risco 8 – A contratada não iniciar as atividades no prazo previsto no contrato e/ou no edital.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Caso a contratada não inicie as atividades dentro do prazo previsto no contrato e/ou edital, haverá atraso no início da prestação do serviço e, conseqüentemente, o represamento das demandas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Certificar que a licitante está em condições de prestar os serviços.		Setor de Licitações.	
Emitir ordem de serviço, autorização de início dos serviços ou outro termo que formalize o prazo para início das atividades, conforme previsto em contrato e/ou edital.		Gestor ou Fiscal do Contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.		Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato.	
Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB.		Setor de licitações/setor demandante.	
Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180 dias da ocorrência do fato.		Setor de licitações.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 9 – A contratada não apresentar a garantia contratual dentro do prazo, ou não abrir a conta vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Caso a contratada não apresente a garantia contratual e/ou a comprovação de abertura da conta vinculada, quando exigida, dentro do prazo previsto no contrato e/ou edital, haverá atraso no início da prestação do serviço e, conseqüentemente, o represamento das demandas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Durante a fase de habilitação, no certame licitatório, chamar a atenção dos licitantes para as obrigações contratuais, especialmente essas.		Setor de licitações.	
No momento da assinatura do contrato, frisar com a empresa vencedora da licitação os prazos para o início dos serviços e para a apresentação das garantias contratuais e da comprovação de abertura da conta vinculada, quando exigida.		Setor de contratos e Gestor ou Fiscal do contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.		Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato.	
Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB.		Setor de licitações/setor demandante.	
Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180 dias da ocorrência do fato.		Setor de licitações.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 10 – O contrato ser rescindido ou anulado			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Caso o contrato seja rescindido ou anulado, haverá suspensão da prestação do serviço e, conseqüentemente, o represamento das demandas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Acompanhamento preventivo do contrato, alertando o setor responsável pelo acompanhamento (setor demandante) para a necessidade de realizar o planejamento para uma nova contratação, caso seja percebida a iminência de rescisão ou anulação do contrato.		Gestor ou Fiscal do contrato.	
Procurar sanar junto à contratada os pontos de divergência no decorrer da execução contratual, buscando evitar a inexecução total ou parcial do contrato.		Gestor ou Fiscal do contrato.	
Ação de Contingência		Responsável	
Convocar os demais classificados na fase de licitação para assumir o contrato, conforme inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.		Setor de licitações, após ser acionado pelo Gestor do contrato.	
Fracassada a convocação citada acima, realizar nova licitação, com as devidas revisões no TR/PB.		Setor de licitações/setor demandante.	
Caso, por essa ocorrência, seja caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, realizar contratação por dispensa de licitação, nos restritos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e apenas até a conclusão de novo procedimento licitatório, e pelo prazo máximo de 180 dias da ocorrência do fato.		Setor de licitações, após ser acionado pelo setor demandante.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Risco 11 – Atraso na realização dos pagamentos.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
O atraso para a realização dos pagamentos pode causar a suspensão dos serviços prestados e, conseqüentemente, o represamento das demandas.			
Ação Preventiva		Responsável	
Efetuar os pagamentos à contratada no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme preceitua a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.		Gestor ou Fiscal do contrato; Equipe PROAD (DCOS; SCF).	
Manter o entendimento com a contratada sobre toda documentação necessária para a realização dos pagamentos e as informações que devem constar nas NF/Faturas.		Gestor ou Fiscal do Contrato.	
Realizar o empenho das despesas do contrato, conforme cronograma de desembolso, e conforme dotação orçamentária indicada no TR/PB.		Equipe PROAD.	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociação junto à contratada para a manutenção dos serviços prestados, caso o atraso seja superior a 90 (noventa) dias, com o compromisso de quitar os pagamentos devidos.		Gestor do contrato e Pró-Reitor(a) de Administração, junto ao SCF.	
No caso da suspensão contratual por parte da contratada, conforme previsto no inciso XV do caput do art. 78 da Lei nº 8.666/93, priorizar a realização dos pagamentos devidos, para retorno da prestação dos serviços.		Gestor do contrato e Pró-Reitor(a) de Administração, junto ao SCF.	
No caso de rescisão contratual, as ações de contingência previstas no Risco anterior.		Os respectivos responsáveis indicados.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Resumo do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Item	Probabilidade	Impacto
Risco 1	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 2	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 3	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 4	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 5	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 6	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 7	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 8	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 9	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 10	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta
Risco 11	Baixa	Baixa
	Média	Média
	Alta	Alta

Alegre-ES, 16 de agosto de 2022.

Equipe de Planejamento:

Erivelton Costa Souza
SIAPE 1508819

Natalia Valadares de Oliveira
SIAPE 1560633

Diego Ferreira Alves
SIAPE 1074859

Paulo Alvarez Cabanez
SIAPE 1266977

Welison Carlos Loiola Ribeiro
SIAPE 2063846

Willian Gerardt Pelicão
SIAPE 3154131





Gerenciamento_Riscos_Gestão_Control_Vetores_Pragas_Versão_2

Data e Hora de Criação: 20/08/2022 às 00:01:08

Documentos que originaram esse envelope:

- Gerenciamento_Riscos_Gestão_Control_Vetores_Pragas_Versão_2.pdf (Arquivo PDF) - 13 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: f91520e02dc832e792e4146c11f24664d954d6f2393b4d11e3c0f360906a056c

[SHA512]: 072b26664a6a7756eebcad364f2a32633da4c720880c7bdc4f04116cf667552c341ab9216df5826421c5447bd6e8e44a75311da6a0379a552a43db507171b7c5

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Diego Ferreira Alves (diego.f.alves@ufes.br)

Data/Hora: 20/08/2022 - 16:16:11, IP: 187.36.175.117, Geolocalização: [-20.319675, -40.339475]

[SHA256]: 20cde9a275a965229a6a3495ea16cab3c682800641da132a26f264b8f4129917



ASSINADO - Erivelton Costa Souza (erivelton.souza@ufes.br)

Data/Hora: 20/08/2022 - 00:20:26, IP: 179.109.143.67, Geolocalização: [-20.758970, -41.458534]

[SHA256]: 2bfa653dee1a0adad6215a67887720837b0701b3cb3ce35234739e4f7cc4d2c0



ASSINADO - Natalia Valadares De Oliveira (natalia.oliveira@ufes.br)

Data/Hora: 20/08/2022 - 12:08:46, IP: 177.26.87.97, Geolocalização: [-18.734762, -39.761089]

[SHA256]: dd321b5c901f44477c1dc327cf54ab803112eef28c341616f934bc2e2ac8eef2



ASSINADO - Paulo Alvarez Cabanez (paulo.cabanez@ufes.br)

Data/Hora: 20/08/2022 - 00:39:38, IP: 177.177.153.197, Geolocalização: [-20.763152, -41.531737]

[SHA256]: 3c74f7ea9236bdc50b6af24cb3cd8caa4235c724c11b7ce6067761c4fa8617fe



ASSINADO - Welison Carlos Loiola Ribeiro (welison.ribeiro@ufes.br)

Data/Hora: 21/08/2022 - 14:26:06, IP: 186.193.18.189

[SHA256]: 49e1f8a66c7ce20845c013bf086152ca8347a1c9b0243292505858fd108d00cc



ASSINADO - Willian Gerardt Pelicao (willian.pelicao@ufes.br)

Data/Hora: 20/08/2022 - 15:32:48, IP: 179.186.44.243, Geolocalização: [-20.281219, -40.289500]

[SHA256]: 7349cd17b2d4bee7bcd2896abf93c53dcb346bd8b468307046de1b1a108b5824

Histórico de eventos registrados neste envelope

21/08/2022 14:26:06 - Envelope finalizado por welison.ribeiro@ufes.br, IP 186.193.18.189

21/08/2022 14:26:06 - Assinatura realizada por welison.ribeiro@ufes.br, IP 186.193.18.189

20/08/2022 16:16:11 - Assinatura realizada por diego.f.alves@ufes.br, IP 187.36.175.117

20/08/2022 16:16:09 - Envelope visualizado por diego.f.alves@ufes.br, IP 187.36.175.117

20/08/2022 15:32:48 - Assinatura realizada por willian.pelicao@ufes.br, IP 179.186.44.243

20/08/2022 15:32:41 - Envelope visualizado por willian.pelicao@ufes.br, IP 179.186.44.243

20/08/2022 12:08:46 - Assinatura realizada por natalia.oliveira@ufes.br, IP 177.26.87.97

20/08/2022 12:08:44 - Envelope visualizado por natalia.oliveira@ufes.br, IP 177.26.87.97

20/08/2022 00:39:38 - Assinatura realizada por paulo.cabanez@ufes.br, IP 177.177.153.197

20/08/2022 00:39:36 - Envelope visualizado por paulo.cabanez@ufes.br, IP 177.177.153.197

20/08/2022 00:20:26 - Assinatura realizada por erivelton.souza@ufes.br, IP 179.109.143.67

20/08/2022 00:20:09 - Envelope visualizado por erivelton.souza@ufes.br, IP 179.109.143.67

20/08/2022 00:06:31 - Envelope registrado na Blockchain por erivelton.souza@ufes.br, IP 179.109.143.67

20/08/2022 00:06:26 - Envelope encaminhado para assinaturas por erivelton.souza@ufes.br, IP 179.109.143.67

20/08/2022 00:01:11 - Envelope criado por erivelton.souza@ufes.br, IP 179.109.143.67